



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



ATA DA SESSÃO PÚBLICA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DAS "PROPOSTAS DE PREÇOS" E OS "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" DAS EMPRESAS LICITANTES PRESENTES, EM INSTRUÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º. PP-01.15.001/2020-SEPLANGE.

Às 08h:00m. (Horário Local) do dia trinta e um do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (31/01/2020), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, situada na Rua José Matias Sampaio, n.º. 234, Centro, onde se reuniu em sessão pública, a Equipe de Pregão deste Município, nomeada através da portaria n.º. 002/2020, datado de 02 de Janeiro de 2020 e composta pelos servidores: ÉRITON GEORGE SALES BERNARDO-(Pregoeiro Oficial), JOSÉ WELLINGTON CRUZ ANDRADE-(Equipe de Apoio) e MARIA DE FÁTIMA MELO-(Equipe de Apoio), incumbida de dá instrução ao processo administrativo de licitação em comento, onde, compareceu na presente sessão pública os seguintes licitantes: o senhor **KARLO JOSÉ MEDEIROS TELES**, portador da cédula de identidade n.º. 99010154433, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **ESPLAM - ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 07.207.962/0001-65 e o senhor **STENIO PIERRE COSTA SILVA**, portador da cédula de identidade n.º. 2006029166683, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa **STENIO PIERRE COSTA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 28.027.121/0001-46, cuja finalidade é apresentarem propostas de preços para concorrerem no processo administrativo de licitação acima numerado, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, COM A UTILIZAÇÃO DO SICONV, CAUC, CADIN E SIAFI, COM ANÁLISE DE DADOS E REGISTROS CONTÁBEIS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSE E TERMOS DE COMPROMISSO, ENTRE OUTROS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO EDITAL**. Após horário pré-estabelecido no instrumento convocatório, foi dada uma tolerância de 15 (quinze) minutos para chegada de possíveis interessados em participarem e/ou acompanharem a instrução do presente processo administrativo de licitação, conforme horário acima. Ultrapassados os 15 (quinze) minutos de tolerância, o Pregoeiro abriu tempo para início do credenciamento dos representantes legais das duas empresas licitantes presentes. Após a análise das documentações de credenciamento apresentadas conforme os requisitos e exigências do edital, foi declarado pelo Pregoeiro que os representantes legais das duas empresas licitantes estão devidamente **CRENCIADOS**, haja vista que estão aptos a praticarem todos os atos inerentes ao processo administrativo em nome das empresas por eles representadas, uma vez que são maiores e capazes, ou seja, gozam de capacidade civil plena, podendo titularizar direitos e contrair obrigações na vida civil. Finalizado o credenciamento, foram colhidas às assinaturas do Pregoeiro, sua equipe de apoio e dos dois representantes legais credenciados em documento próprio de credenciamento. Deu-se, então, início a sessão pública, para recebimento, abertura, análise e julgamento dos envelopes indicados sob o n.º. 01, contendo as "propostas de preços" das duas empresas proponentes. Dando prosseguimento aos trabalhos e, depois de constatada a inviolabilidade dos envelopes junto aos representantes legais presentes, o Pregoeiro procedera, imediatamente, à abertura dos invólucros, cujos



[Handwritten signatures and marks on the right side of the page]



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



conteúdos serão analisados, rubricados e proclamados os resultados do julgamento das propostas de preços pelo Pregoeiro, com posterior franquia de vistas das propostas aos representantes legais presentes para que analisem, rubriquem e, se for o caso, faça alguma observação, portanto, após constatar a conformidade das propostas com os requisitos e exigências do edital, o Pregoeiro declarou que as propostas de preços das duas empresas proponentes estão devidamente **CLASSIFICADAS**, uma vez que as empresas proponentes cumpriram todos os requisitos e exigências do edital. Foi dado início então, a classificação das propostas para fase de lances verbais de preços, onde, o Pregoeiro classificará a empresa proponente autora da proposta de menor preço global e, aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até o limite máximo de 10% (dez por cento), relativamente ao valor da proposta de menor preço global, conforme disposto no inciso VIII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, no entanto, quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas acima, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes até o máximo de 03 (três), para que as empresas proponentes participem da fase de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas iniciais, conforme disposto no inciso IX do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, no entanto, como houve o comparecimento de apenas duas empresas licitantes, o Pregoeiro não terá a necessidade de fazer juízo de admissibilidade das propostas de preços para entrarem na fase de lances verbais, a qual ocorrerá negociações diretas com os representantes legais das duas empresas proponentes, de modo que, as propostas de preços serão ordenadas e julgadas pelo critério objetivo de **Menor Preço Global**, conforme edital, seguindo os seguintes resultados:

VERIFICAR A PROPOSTA INICIAL E AS EVOLUÇÕES DOS LANCES E NEGOCIAÇÕES, CONFORME MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES VERBAIS DE PREÇOS E NEGOCIAÇÕES A BAIXO:

Classificação da(s) Proposta(s) de Preço(s) em ordem decrescente	Empresa(s) Proponente(s)	Valor inicial	Art. 4º, inciso VIII da Lei Federal nº. 10.520/2002	1º Lance	2º Lance	3º Lance	4º Lance	5º Lance	Valor Negociado
			Critério de Classificação para fase de lances verbais						
2º (Classificada)	ESPLAM - ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP.	R\$ 111.000,00	10%	R\$ 107.000,00	R\$ 105.000,00	SEM LANCE	-----	-----	R\$ 103.980,00
1º (Classificada)	STENIO PIERRE COSTA SILVA - ME.	R\$ 108.000,00	Menor Proposta	R\$ 106.000,00	R\$ 104.000,00	-----	-----	-----	-----



Handwritten signature



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



Valor Negociado por extenso:

(cento e três mil novecentos e oitenta reais).

OBS.: Empresa Proponente Vencedora do Certame: a empresa **STENIO PIERRE COSTA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.027.121/0001-46, onde, de imediato, foi solicitado do representante legal da empresa proponente vencedora o envelope indicado sob o nº. 02, contendo a "**Documentação de Habilitação**". Constatada a inviolabilidade do envelope, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura do invólucro, cujo conteúdo será analisado, rubricado e proclamado o resultado do julgamento da documentação de habilitação pelo Pregoeiro, com posterior franquia de vistas dos documentos aos representantes legais presentes para que analisem, rubrique e, se for o caso, faça alguma observação. Após averiguar a conformidade das Documentações de Habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital, foi constatada pelo Pregoeiro que a empresa atendeu de forma satisfatória as exigências do instrumento convocatório, no que diz respeito aos aspectos formais, à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, exceto, em relação à qualificação técnica, onde, ao ser analisada pelo Pregoeiro, foi constatado que os objetos dos atestados de capacidade técnica apresentados não são compatíveis e não guardam a devida relação de natureza técnica com o objeto pretendido nesta licitação, sendo declarado pelo Pregoeiro que a empresa proponente primeira colocada na fase de lances verbais de preços está devidamente **INABILITADA**. Diante do fato narrado acima, o Pregoeiro convocou o senhor **KARLO JOSÉ MEDEIROS TELES**, portador da cédula de identidade nº. 99010154433, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **ESPLAM - ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.207.962/0001-65, segunda colocada na fase de lances verbais de preços, para tentar negociar o valor nos moldes da empresa primeira colocada, onde o representante da empresa proponente segunda colocada declarou que assumiria, onde, de imediato, foi solicitado do representante legal da empresa proponente segunda colocada o envelope indicado sob o nº. 02, contendo a "**Documentação de Habilitação**". Constatada a inviolabilidade do envelope, o Pregoeiro procederá, imediatamente, à abertura do invólucro, cujo conteúdo será analisado, rubricado e proclamado o resultado do julgamento da documentação de habilitação, com posterior franquia de vistas dos documentos aos representantes legais presentes para que analisem, rubrique e, se for o caso, faça alguma observação. Após averiguar a conformidade das Documentações de Habilitação apresentadas com os requisitos e exigências do edital, foi constatada pelo Pregoeiro que a empresa atendeu de forma satisfatória as exigências do instrumento convocatório, no que diz respeito aos aspectos formais, à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, sendo declarado pelo Pregoeiro que a empresa proponente segunda colocada na fase de lances do certame está devidamente **HABILITADA**.

Ao final da sessão pública, proclamados os resultados acima, e a fim de cumprir as formalidades legais, foi concedida a palavra aos





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



representantes legais devidamente credenciados, onde não houve registro de quaisquer inconformidades e/ou impugnações em relação aos resultados que foram proclamados pelo Pregoeiro, tanta na fase de abertura das propostas de preços, com posteriores negociações e lances verbais de preços, quanto da abertura das documentações de habilitação das duas empresas proponentes, declarando ainda o senhor **KARLO JOSÉ MEDEIROS TELES**, portador da cédula de identidade nº. **99010154433**, expedida pela SSP/CE, representante legal (Bastante Procurador) da empresa **ESPLAM - ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. **07.207.962/0001-65** e o senhor **STENIO PIERRE COSTA SILVA**, portador da cédula de identidade nº. **2006029166683**, expedida pela SSP/CE, representante legal (Titular) da empresa **STENIO PIERRE COSTA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **28.027.121/0001-46**, que renunciam ao direito de interposição de recurso administrativo previsto no art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, uma vez que estão de acordo e ratificam todas as deliberações do Pregoeiro e os respectivos resultados proclamados. Logo em seguida, tendo em vista os resultados acima, os autos do presente processo administrativo de licitação será encaminhado à autoridade competente para apreciação e análise para fins de Homologação do processo. Nada mais havendo a tratar, eu, **JOSÉ WELLINGTON CRUZ ANDRADE**, integrante da equipe de apoio, secretariei a presente sessão pública e lavrei os termos da presente ata circunstanciada, que depois de lida e aprovada por todos os presentes a sessão, será assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos representantes legais credenciados, onde foi disponibilizada para os representantes legais credenciados uma cópia na íntegra da presente ata circunstanciada. Deu-se por encerrada a presente sessão pública, às 11h:28m. (horário local).

EMPRESA(S) LICITANTE(S)	REPRESENTANTE(S) CREDENCIADO(S)
<ul style="list-style-type: none"> ESPLAM - ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA - EPP. <p>CNPJ sob o nº. 07.207.962/0001-65.</p>	 <p>Karlo José Medeiros Teles Bastante Procurador RG: 99010154433, expedido pela SSP/CE</p>
<ul style="list-style-type: none"> STENIO PIERRE COSTA SILVA - ME. <p>CNPJ sob o nº. 28.027.121/0001-46.</p>	 <p>Stenio Pierre Costa Silva Titular RG: 2006029166683, expedido pela SSP/CE</p>

EQUIPE DE PREGÃO DA PMBS - (PORTARIA Nº. 002/2020).

NOME	ASSINATURA	CARGO
------	------------	-------



Karlo



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Brejo Santo



▪ Ériton George Sales Bernardo

Pregoeiro Oficial

▪ José Wellington Cruz Andrade

Equipe de Apoio

▪ Maria de Fátima Melo

Equipe de Apoio

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

